



PORTARIA SEMAD Nº 055/2023 DE 08 DE MARÇO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº 019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nº 0033/2023 e as informações fornecidas pelo Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** que o servidor não é detentor do direito de adicional de insalubridade, pois não se enquadra nas atividades e operações insalubres **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

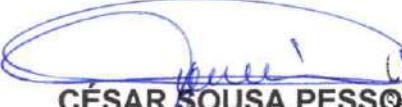
Art. 1º - INDEFERIR o pedido do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** do servidor, Sr. **ZENITHY ROBSON PEREIRA NOGUEIRA** matrícula 40578, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. ok
ok

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

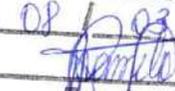
Tabira, 08 de março de 2023.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume
TABIRA

08 / 03 / 2023


Funcionária